



Câmara Municipal de Mangueirinha

E-mail: camaramangueirinha@bol.com.br

CNPJ 77.780.120/0001-83

Rua Dom Pedro II, Fone/Fax (46) 243-1580 / 243-2760 / 243-2439 / 243-2468
85540-000 Mangueirinha Paraná

INDICAÇÃO Nº 023/2005

AUGUSTO CESAR DIAVÃO.

O Vereador infra-assinado, com assento nesta Câmara Municipal, na 14ª Legislatura do Município de Mangueirinha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvido o plenário e aprovado pelo mesmo, indica a Vossa Excelência:

INDICA: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que altere a redação do Artigo 08 do Projeto de Lei 011/2004, as despesas decorrentes desta Lei serão repassadas para as Escolas o valor de R\$=2,00 (dois reais), por aluno.

JUSTIFICATIVA: Sendo repassado o valor por aluno justifica-se que as Escolas que tem um número maior de estudantes também tem gasto com mais material de limpeza, e outros gastos decorrentes de necessidades, sendo assim se torna mais viável o repasse da verba por número de alunos.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Mangueirinha aos 31 dias do mês de maio do ano de 2005.

AUGUSTO CESAR DIAVÃO
VEREADOR PROPONENTE

OBS
NÃO APRESENTADO